



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PROCESSO N.º 1723/2023 – CONTRATO N.º 220/2023**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A ECOFLORESTAL JR. EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL.**

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Plano de Arborização Urbana de São Miguel Arcanjo, conforme Anexo I – TERMO DE REFERENCIA**, firmado em 12 de Setembro de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **ECOFLORESTAL JR. EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL**, com sede na Rod. João Leme dos Santos, S/N, Km 110, sala, 04 Prédio Administração, Bairro Itinga, em Sorocaba - SP, CNPJ n.º 12.845.843/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ HENRIQUE BARRETO**, RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de Setembro de 2024.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 03 de Setembro de 2024.

**PAULO RICARDO DA SILVA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2024.09.17 13:45:09 -03'00'

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ HENRIQUE BARRETO  
Data: 17/09/2024 11:59:10-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Contratada: **ECOFLORESTAL JR. EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL**  
**LUIZ HENRIQUE BARRETO**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

  
**Brayan A. Klapper Paulino**  
Comprador  
Mat. [REDACTED]

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

  
**R. O. Suetani**  
Escriturário  
Mat. [REDACTED]



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PROCESSO N.º 1723/2023 – CONTRATO N.º 220/2023**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A ECOFLORESTAL JR. EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL.**

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Plano de Arborização Urbana de São Miguel Arcanjo, conforme Anexo I – TERMO DE REFERENCIA**, firmado em 12 de Setembro de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **ECOFLORESTAL JR. EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL**, com sede na Rod. João Leme dos Santos, S/N, Km 110, sala, 04 Prédio Administração, Bairro Itinga, em Sorocaba - SP, CNPJ n.º 12.845.843/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ HENRIQUE BARRETO**, RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de Setembro de 2024.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 03 de Setembro de 2024.

**PAULO RICARDO DA SILVA** [REDACTED]  
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA [REDACTED]  
Dados: 2024.09.17 13:45:09 -03'00'

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ HENRIQUE BARRETO  
Data: 17/09/2024 11:59:10-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

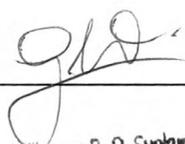
Contratada: **ECOFLORESTAL JR. EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL**  
**LUIZ HENRIQUE BARRETO**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

  
Brayan A. Klapper Paulino  
Comprador  
Mat. [REDACTED]

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

  
Guilherme R. O. Suekuni  
Escriturário  
Mat. [REDACTED]

<b>PREFEITURA MUNICIPAL SAO MIGUEL ARCANJO</b>			<b>Processo:</b>
<b>PROTOCOLO</b>			<b>5927/1/2024</b>
<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO</b>			ID: gilmara.silva
<b>DATA:</b> 30/08/2024 16:16	<b>DOCUMENTO:</b> 81505	<b>ENTREGA PARA O LOCAL:</b> COMPRAS	
<b>ASSUNTO:</b> SOLICITAÇÃO			
<b>SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:</b> CI Nº 22/2024- ADITIVO DE PRAZO- CONTRATO 220/2023			
<b>REQUERENTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			<b>CNPJ/CPF:</b> ..-
<b>ENDEREÇO:</b> PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME 53 - CENTRO - SAO MIGUEL ARCANJO/SP			<b>C.E.P.:</b> 18230-000
<hr/> ASSINATURA			 *0059272024*



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*

CI nº 022/2024

São Miguel Arcanjo, 30 de Agosto de 2024

**De:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Para:** Setor Municipal de Compras

**Referência:** Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato 220/2023

Solicito novamente a prorrogação do prazo do **Contrato 220/2023** para a elaboração do Novo Plano Municipal de Arborização Urbana, estendendo-o em um prazo de 60 dias, com termino em 01/11/2024. A necessidade de aditamento surge em virtude das correções que precisamos realizar no plano, as quais ainda não adequadas e atendidas como avalia a equipe técnica da prefeitura após análise.

Essas correções são cruciais para alinhar o projeto às normativas municipais e garantir sua qualidade final. Agradeço a compreensão e permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente



**LEONAS CARRIEL DE SOUZA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**De:** Departamento Comercial - EcoFlorestal Jr <comercial@ecoflorestaljr.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 30 de agosto de 2024 15:54  
**Para:** meioambiente@saomiguelarcanjo.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: Contrato Aditivo

Boa tarde, Leonas.

Conseguimos concluir as alterações e enviar uma versão melhorada do plano até dia 30/09.

Tivemos dificuldade com a coleta de dados do diagnóstico participativo com o munícipes, porém, estamos finalizando as alterações do apontamento conforme também acordado com o último secretário e termo de referência do contrato de prestação de serviço.

Gostaríamos, por favor, de um contrato aditivo de mais um mês para encerrarmos as alterações do projeto.

Abraços,  
Gabriel Alves

Em sex., 30 de ago. de 2024 às 10:40, <[meioambiente@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:meioambiente@saomiguelarcanjo.sp.gov.br)> escreveu:

Bom dia

Como conversado com o Sr. Gabriel Alves.

E lembrando que o contrato, partindo do 3º termo aditivo, está no limite.

Gostaríamos de receber um parecer de como está os ajustes do plano municipal de arborização urbana, seguindo os apontamentos já apresentado anteriormente.

Existe previsão para conclusão do trabalho?

Atenciosamente



## **LEONAS CARRIEL DE SOUZA**

Secretario Municipal de Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo – SP  
(15) 3279-8000 / (15) 99700-1394  
[meioambiente@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:meioambiente@saomiguelarcanjo.sp.gov.br) / [leonas.souza@gmail.com](mailto:leonas.souza@gmail.com)  
<https://saomiguelarcanjo.sp.gov.br/>  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53

Engenheiro Sanitarista Ambiental  
MBA Gestão Ambiental e Sustentabilidade  
Crea-SP: 5070331513



